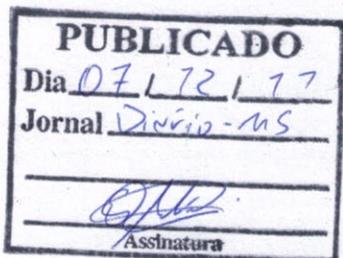




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n.º. 2.190/2011.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
e,

Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro (Confraternização Universal);

Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

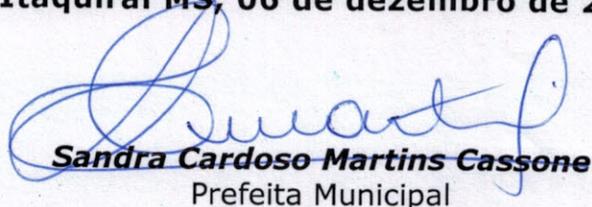
Considerando que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado o Recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, a partir 19 (inclusive) de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012 em virtude do fechamento do exercício de 2011, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 06 de dezembro de 2011.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal